



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, estado de Santa Catarina, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para as empresas interessadas em participar do PROGRAMA MAIS EMPREGOS de acordo com a Lei Municipal nº 850/2017.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas de empresas no Município de Santiago do Sul, para realização de parceria objetivo de custear despesas com locação de imóveis por prazo determinado, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei Municipal n. 850/2017 – PROGRAMA MAIS EMPREGOS cujas propostas visem a geração ou ampliação do número de empregos nos termos desse edital e da referida Lei.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos financeiros para fazer frente as despesas relativas a este chamamento público são da Ação / Atividade 2.051 Programa Geração de Emprego e Renda, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Apenas poderão participar as empresas sediadas no município de Santiago do Sul e em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano.

3.2 – A entidade deverá estar em pleno funcionamento na data da apresentação da proposta.

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de 30 (trinta) dias após a publicação deste chamamento público no endereço eletrônico www.santiagodosul.sc.gov.br;

4.2 – A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.



4.3 - Poderão participar os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:

- 4.4 - Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 4.5 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 4.6 - Declaração de Vedações – Anexo III;
- 4.7 - Plano de Trabalho/Proposta – Anexo IV;
- 4.8 - Cópia do estatuto da instituição ou contrato social e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 4.9 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 4.10 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade/empresa;
- 4.11 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registo no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- 4.12 - Relação de empregos atualmente gerados
- 4.13 - Cópia do contrato de locação atualmente vigente entre a empresa participante e o locador, constando a identificação do imóvel locado, preço e prazo;
- 4.14 - O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 4.15 - O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1 A inscrição será efetuada mediante o envio de envelope contendo:
 - 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO: deverá conter o disposto nos itens 4.4 ao 4.13;
 - 5.1.2 O envelope deverá ser lacrado e ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

TÍTULO DO PROJETO _____

NOME DO PROPONENTE _____

CNPJ N° _____

- 5.2 – Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DO JULGAMENTO



6.1 As propostas apresentadas serão avaliadas e selecionadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE;

6.2 A avaliação e seleção das propostas pelo CMDE que não satisfizerem as normas do presente edital serão desclassificadas;

6.3 O CMDE avaliará e selecionará as propostas levando em conta os seguintes critérios e pontuação:

item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	NÚMERO DE EMPREGOS ATUALMENTE GERADOS	0 a 50 pontos
2	NÚMERO DE EMPREGOS A SEREM GERADOS COM A PARCERIA COM O MUNICÍPIO	0 a 50 pontos
3	MOVIMENTO ECONÔMICO	0 a 50 pontos
4	TEMPO EM ATIVIDADE	0 a 50 pontos
5	UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO	10 pontos
	TOTAL	210 PONTOS

6.3.1 Os critérios de pontuação de que trata o item anterior será da seguinte forma:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Número de empregos atualmente gerados	01 ponto para cada emprego
2	Número de empregos a serem gerados após a parceria com o Município	01 ponto para cada emprego
3	Movimento econômico	01 ponto a cada R\$ 50.000,00 de movimento/ano
4	Tempo em atividade	01 ponto para cada ano
5	Utilização de Matéria Prima existente no Município	10 pontos

6.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado sucessivamente:

- a) Maior pontuação no Item 1;
- b) Maior pontuação no Item 2;
- c) Maior pontuação no item 3;
- d) Maior pontuação no item 4;
- e) Maior pontuação no item 5;
- f) Sorteio.



6.5 O município realizará parceria com as empresas selecionadas por ordem de classificação, ou seja, a que obtiver o maior número de pontos e assim sucessivamente;

7. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Após a seleção das propostas, o CMDE fará a verificação da documentação sendo que será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste chamamento público;

7.2 Os resultados serão publicados na página do município na internet, no endereço www.santiagodosul.sc.gov.br .

7.3 As decisões do CMDE serão lavradas em ata assinada pelos membros.

8. DOS RECURSOS

8.1 A contar do 1º dia útil da divulgação oficial dos resultados será concedido prazo de 5 dias úteis para que qualquer empresa participante interponha recurso à decisão da comissão;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados junto ao CMDE;

8.3 O CMDE terá 5 dias úteis para o julgamento do recurso;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos este chamamento público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na página oficial do município na internet: www.santiagodosul.sc.gov.br ;

9.2 A homologação não gera por parte da empresa selecionada, direito a celebração da parceria.

9.3 Caso a melhor colocada declinar na realização da parceria o chefe do poder executivo chamará a próxima melhor colocada e assim sucessivamente.

10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

- 1) Para celebração do TERMO DE PARCERIA as empresas deverão apresentar Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, com FGTS e trabalhista;
- 2) A empresa deve estar em dia com as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos;
- 3) Designação do Gestor da Parceria;
- 4) Disponibilidade orçamentária e financeira;



11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1.1 - custear despesas com locação de imóveis por prazo determinado para a empresa parceira ou diretamente ao proprietário do imóvel locado pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 11.2.1 – Utilizar do espaço locado para as atividades de geração de emprego;
- 11.2.2 Responsabilizar-se pelo licenciamento perante os órgãos competentes;
- 11.2.3 – responsabilizar-se por incidentes de qualquer forma que por ventura venha a ocorrer durante a realização do campeonato eximindo o município de qualquer responsabilidade;
- 11.2.4 – Cumprir com a proposta apresentada e com as condições do termo de parceria, sob pena de devolução dos recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão encaminhados a apreciação do chefe do poder executivo para deliberação;

12.2 Integram este chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1 ANEXO I – FICHA CADASTRAL A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A INSCRIÇÃO;

12.2.2 ANEXO II - FICHA TÉCNICA A SER PREENCHIDA PELA EMPRESA E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO;

12.2.3 ANEXO III - Declaração de não ocorrência de vedações;

12.3 O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Edital de Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Quilombo – SC.

Santiago do Sul, SC, 19 de abril de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL